

QUESTIONAMENTOS

É correto entender que neste processo não haverá um percentual mínimo de votos dos usuários? Resposta: Sim.

Apenas um voto será suficiente para a empresa ser credenciada e assinar contrato com a Câmara? Resposta: Sim.

Os documentos para o credenciamento, que forem enviados por meio digital, assinado digitalmente por **certificado ICP/Brasil, pelo respectivo TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS, nos termos da Medida Provisória nº 2.200 - 2 de 24 de agosto de 2.001** e validados sua autenticidade pela CENAD através do endereço eletrônico www.cenad.org/autenticidade, nos termos do Provimento Nº. 100, DE 26 DE maio DE 2020, serão recebidos e presumidos como verdadeiros, descartando assim a necessidade de envio das vias físicas? Resposta: Sim.

Devido aos números de caracteres permitidos para confecção dos cartões, será aceito a abreviação da razão social da Prefeitura nos cartões? Resposta: O Edital de chamamento público nº 02/2025 foi publicado e trata do benefício para a Câmara Municipal de São José do Rio Preto, e sim, será aceito.

O contrato que for assinado digitalmente por **certificado ICP/Brasil, pelo respectivo TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TITULOS, nos termos da Medida Provisória nº 2.200 - 2 de 24 de agosto de 2.001** e validados sua autenticidade pela CENAD através do endereço eletrônico www.cenad.org/autenticidade, nos termos do Provimento Nº. 100, DE 26 DE maio DE 2020, serão recebidos e presumidos como verdadeiros, descartando assim a assinatura física no local da Prefeitura? O Edital de chamamento público nº 02/2025 foi publicado e trata do benefício para a Câmara Municipal de São José do Rio Preto, e sim, será aceito.

Serão aceitos participantes com empresas de Rede credenciada fechada, e empresas de rede aberta/bandeirada, ex: bandeira Master, Visa etc.?

Resposta: Conforme item 6 do Edital de Chamamento Público nº 02/2025, poderão participar do Credenciamento empresas que operem por meio de arranjo de pagamento fechado.

Entendemos que a luz da Lei vigente do PAT, Lei 14.442/2022, o pagamento dos créditos para a Contratada deve ser feito de forma antecipada aos créditos nos cartões. Resposta: Conforme item 13.1 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 02/2025, o pagamento será realizado mensalmente pela Contratante, por meio de depósito em conta corrente da Contratada, em até um dia útil que antecede os créditos nos cartões dos servidores.

Qual a data limite para o envio da documentação para o Credenciamento?

Resposta: Conforme item 5 do Edital de Chamamento Público nº 02/2025, serão consideradas as documentações recebidas até 27 de junho de 2025.

Além do material de divulgação, será possível uma apresentação presencial aos usuários? Resposta: Sim.

Será possível disponibilizar um canal de comunicação para que os colaboradores possam fazer contatos e ajudar em suas escolhas? Resposta: Sim.

Os cartões terão alguma personalização, além do nome do colaborador?

Resposta: Sim, conforme item 4.4.7 do Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 02/2025.

Qual é o atual fornecedor e qual a taxa de administração? Resposta: MEGAVALLE administradora de cartões e serviços LTDA ME, taxa 0%.

Qual a previsão para a implementação do novo fornecedor? O Contrato em vigência vence em 04 de agosto de 2025.

Questionamento 1 - Qual o atual fornecedor e qual a taxa praticada? Resposta: Mega vale administradora de cartões e benefícios LTDA, taxa 0.

Questionamento 2- Podemos entender que será aceito arranjo de pagamento aberto, bandeiras como Mastercard, elo, visa? Resposta: Conforme item 6 do Edital de Chamamento Público nº 02/2025, poderão participar do Credenciamento empresas que operem por meio de arranjo de pagamento fechado.

Questionamento 3 – Os esclarecimentos gerais constarão no site da transparência? Resposta: Todo questionamento referente ao processo constará como anexo do Processo do de Chamamento Público nº 02/2025, no site da Câmara, <https://www.riopreto.sp.leg.br/>

